



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.628, DE 16 DE MAIO DE 1997

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.264/93,
QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANU
AL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PARA O PERÍODO DE 1994 à 1997" E A
LEI MUNICIPAL Nº 2.573/96, QUE "DIS
PÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁ-
RIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997".

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ao Anexo I, fls. 10/11, da Lei Municipal nº
2.264, de 09 de setembro de 1993, é acrescido
ao objetivo "adquirir área para expansão do Loteamento Municipal
I".

Art. 2º - Ao Anexo II, fls. 7, da Lei Municipal nº
2.264, de 09 de setembro de 1993, item 57 ,
sub-item 57.01, é acrescido "aquisição de área para expansão do
Loteamento Municipal I".

Art. 3º - Ao Anexo I, fls. 7, sub-item 57.01 da Lei Mu-
nicipal nº 2.573, de 28 de agosto de 1996, é
acrescido ao OBJETIVO "aquisição de área para expansão do Lotea-
mento Municipal I".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 1997.

Registrad... às fls. 28v
é publicad...

Em 19/5/97

Leis

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*

N.º 2.628 à Fl. 043

Amendes
Secretaria Geral

TRF. SE E PUBLIQUE

Perizolo